



1º TERMO ADITIVO – ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA LEI ALDIR BLANC CEARÁ

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao **ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA- LEI ALDIR BLANC CEARÁ**, que tem com objeto a seleção de propostas artístico-culturais com o objetivo de incentivar a livre criação artística e possibilitar a transversalidade e o intercâmbio entre as linguagens, sem a necessidade do enquadramento em categorias pré-estabelecidas.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao “**ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA - LEI ALDIR BLANC CEARÁ**”, nos seguintes termos:

1. Altera-se a cláusula 4.3 do Edital, que passa a estar redigida da seguinte forma:

4.3. A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (música, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, performance, jogos, cultura popular e tradicional, dentre outras).

2. Alteram-se os itens “e” e “f” da cláusula 11.3.1 do Edital, que passam a ter a seguinte redação:

11.3.1. (...)

e) Grau de contribuição da proposta na garantia dos direitos à **cultura** das pessoas com deficiência, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade, considerando para tanto a eliminação de barreiras comunicacionais e atitudinais, a oferta de recursos de tecnologia assistiva, bem como a participação plena, em igualdade de condições com as demais pessoas, enquanto público, artista, produtor, gestor e demais áreas e possibilidades de atuação no campo cultural.

f) O **proponente** pertence a movimentos sociais de identidade, como os que representam as etnias (culturas indígenas, afro-brasileiras, ciganos, entre outras), as identidades sexuais (de gênero, transgênero e de orientação sexual) ou tem em seu histórico ações que considerem essas pautas.

3. As demais disposições do Edital permaneçam inalteradas.

Fortaleza - CE, 30 de setembro de 2020

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura